

Esclarecimentos do PP 14-2020

A empresa **Unicoba Energia S.A.**, fez o seguinte questionamento:

- As amostras poderão ser na cor padrão da IP, cinza?
- Em razão da pandemia, os prazos de fornecimento de componentes estão prejudicados, bem como transporte etc. Portanto, é possível considerar o prazo de entrega de 15 dias para 30 dias?

Em relação à solicitação de esclarecimentos a Secretaria de Iluminação Pública se manifesta da seguinte forma:

- As amostras poderão ser na cor padrão da IP, cinza? **As amostras deverão estar totalmente de acordo com as especificações previstas no edital, inclusive a cor.**
- Em razão da pandemia, os prazos de fornecimento de componentes estão prejudicados, bem como transporte etc. Portanto, é possível considerar o prazo de entrega de 15 dias para 30 dias? **Entendemos que a situação atual merece uma maior atenção e cuidado, porém considera-se o prazo de 15 (quinze) dias razoável, visto que é possível se locomover de qualquer região do país com tranquilidade, mesmo com as restrições. Ainda neste sentido, é preciso atender ao Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório.**

A empresa **TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, fez o seguinte questionamento.

I – DA VIDA ÚTIL

No Termo de Referência – Anexo III - , no item 3 – Especificação do Objeto -, é exigido que as luminárias possuam para o Led vida útil ≥ 70000 horas.

Diante disso, sendo exigida de forma compulsória o atendimento à Portaria nº 20 – INMETRO para aquisição de luminárias viárias e sendo que nesta norma a vida útil do Led seja de 50.000h.

Indaga-se, qual a justificativa técnica para que esse órgão exija além do que a norma reguladora prevê.

II – DA TEMPERATURA DE COR (TCC)

No Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 14/2020, nas especificações das Luminárias LED, solicita-se temperatura de cor (TCC) de 5.000 K \pm 300K

Tal exigência restringe o número de participantes no presente certame.

Isso porque, segundo a recomendação da “IDA - International Dark-Sky Association” (Associação Internacional do Céu-Escuro) o qual trata de requisitos gerais a serem considerados para Iluminação Pública, as luminárias devem possuir o TCC iguais ou menores que 3.000K.

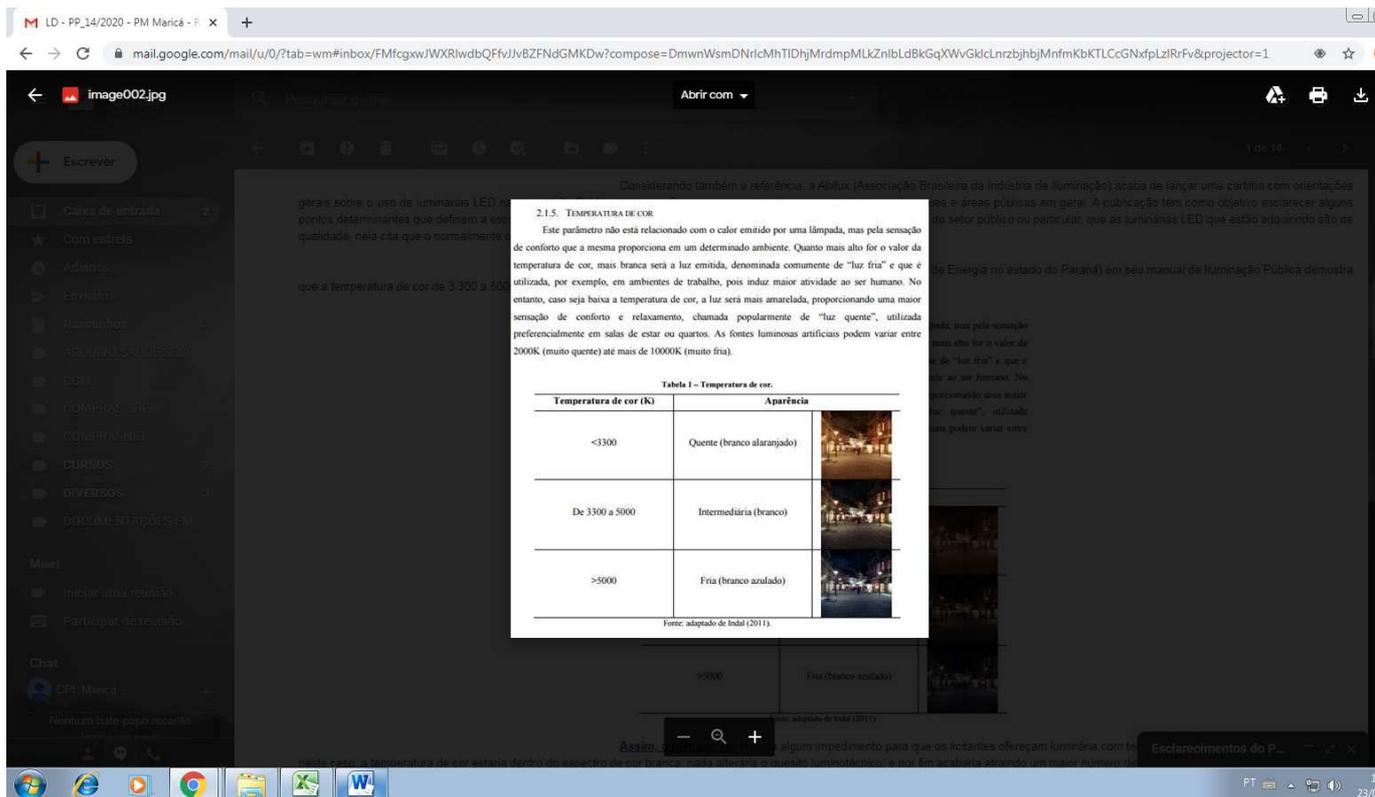
Aliás, a IDA tem um selo que certifica luminárias públicas atestando que são “amigáveis” ao ambiente no que se refere à poluição visual, e para se obter este selo a luminária não pode ter um TCC maior que 3.000K.

Já um outro estudo feito pela AMA - American Medical Association (Associação Médica Americana), elaborado pelo Conselho em Ciência e Saúde Pública da AMA descreve diversos pontos de atenção sobre a utilização de Luminárias LED na Iluminação Pública, onde o principal deles é a utilização de luminárias com alto conteúdo de cor branca azulada (luminárias com TCCs de 4.000k ou mais), e cita inclusive alguns casos reais de cidades americanas que sofreram com isso, como Seattle/WA, Davis/CA, Cambridge/MA e o bairro de Queens em Nova Iorque. No caso de Davis especificamente os residentes da cidade exigiram a troca de luminárias LED de 4.000K para 3.000K.

De uma forma direta, trata-se de uma questão de saúde pública dos municípios.

Considerando também a referência, a Abilux (Associação Brasileira da Indústria de Iluminação) acaba de lançar uma cartilha com orientações gerais sobre o uso de luminárias LED na Iluminação Pública tendo em foco ruas, avenidas, travessas, logradouros, parques e áreas públicas em geral. A publicação tem como objetivo esclarecer alguns pontos determinantes que definem a escolha de um bom produto que garanta aos consumidores, sejam eles compradores do setor público ou particular, que as luminárias LED que estão adquirindo são de qualidade, nela cita que o normalmente o TCC utilizados para iluminação Pública seria entre 4000K e 5000K.

Ainda como parâmetro, a COPEL (conceituada Concessionária de Energia no estado do Paraná) em seu manual de Iluminação Pública demonstra que a temperatura de cor de 3.300 a 5000k, seria branca, a partir disso passa a ser uma iluminação branca azulada.



Assim, questiona-se: Haverá algum impedimento para que os licitantes ofereçam luminária com temperatura de cor a partir de 4.000K? Pois neste caso, a temperatura de cor estaria dentro do espectro de cor branca, nada alteraria o quesito luminotécnico, e por fim acabaria atraindo um maior número de participantes.

II – DA EXIGÊNCIA DE NÍVEL BOLHA

Ainda as especificações das Luminárias, solicita-se que um ponto para nivelamento (nível bolha).

Assim questiona-se: Poderia o Órgão justificar tecnicamente a exigência desse ponto de nivelamento ?

Em relação aos esclarecimentos solicitados, a Secretaria de Iluminação Pública se manifesta da seguinte forma:

I – DA VIDA ÚTIL

-

No Termo de Referência – Anexo III -, no item 3 – Especificação do Objeto -, é exigido que as luminárias possuam para o Led vida útil ≥ 70000 horas.

Diante disso, sendo exigida de forma compulsória o atendimento à Portaria nº 20 – INMETRO para aquisição de luminárias viárias e sendo que nesta norma a vida útil do Led seja de 50.000h.

Indaga-se, qual a justificativa técnica para que esse órgão exija além do que a norma reguladora prevê.

A Portaria INMETRO nº 20, de 15.02.2017 – DOU de 17.02.2017, estabelecida para regular os critérios de segurança para iluminação pública de modo geral, estabelece requisitos mínimos para a certificação de luminárias, não tendo especificações taxativas.

Cabe ressaltar que na fase de pesquisa para a elaboração do Termo de Referência, foi constatado na própria lista de certificações do INMETRO, que existem diversos fornecedores que atendem a especificação solicitada, inclusive com vida útil superior a exigida.

Dessa forma, a exigência editalícia de vida útil da luminária de ≥ 70.000 horas está totalmente dentro das normativas da Portaria nº. 20/2017 INMETRO, visto que esta apenas estipula requisitos mínimos de atendimento.

II – DA TEMPERATURA DE COR (TCC)

No Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 14/2020, nas especificações das **Luminárias LED**, solicita-se *temperatura de cor (TCC) de 5.000 K \pm 300K*

Tal exigência restringe o número de participantes no presente certame.

Isso porque, segundo a recomendação da “IDA - International Dark-Sky Association” (Associação Internacional do Céu-Escuro) o qual trata de requisitos gerais a serem considerados para Iluminação Pública, as luminárias devem possuir o TCC iguais ou menores que 3.000K.

Aliás, a IDA tem um selo que certifica luminárias públicas atestando que são “amigáveis” ao ambiente no que se refere à poluição visual, e para se obter este selo a luminária não pode ter um TCC maior que 3.000K.

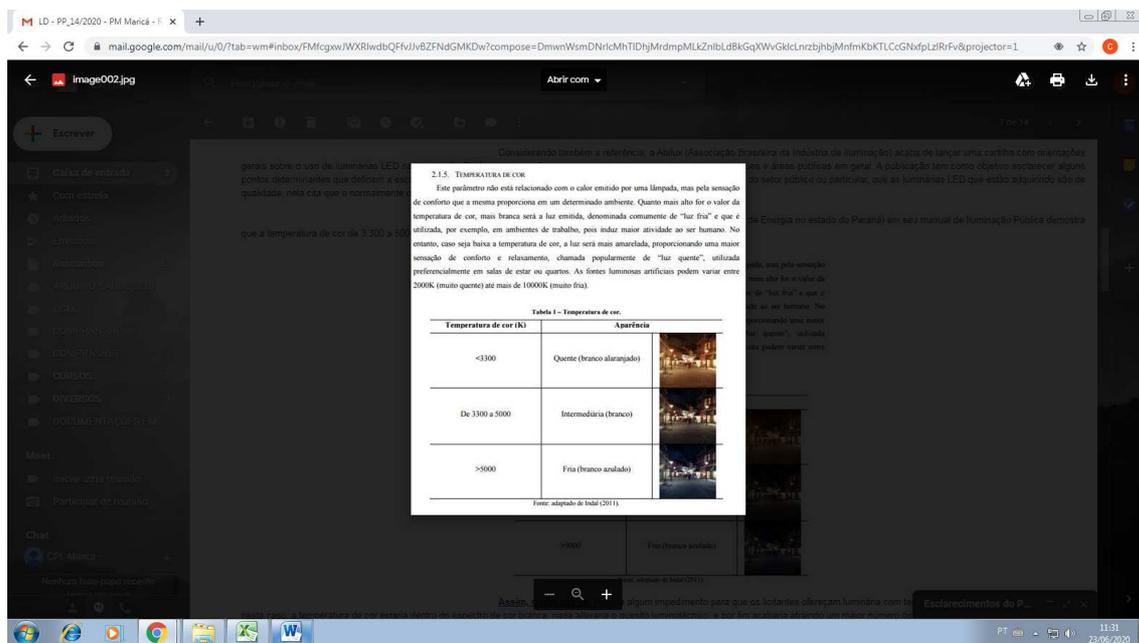
Já um outro estudo feito pela AMA - American Medical Association (Associação Médica Americana), elaborado pelo Conselho em Ciência e Saúde Pública da AMA descreve diversos pontos de atenção sobre a utilização de Luminárias LED na Iluminação Pública, onde o principal deles é a utilização de luminárias com alto conteúdo de cor branca azulada (luminárias com TCCs de 4.000k ou mais), e cita inclusive alguns casos reais de cidades americanas que sofreram com isso, como Seattle/WA, Davis/CA, Cambridge/MA e o bairro de Queens em Nova Iorque. No caso

de Davis especificamente os residentes da cidade exigiram a troca de luminárias LED de 4.000K para 3.000K.

De uma forma direta, trata-se de uma questão de saúde pública dos munícipes.

Considerando também a referência, a Abilux (Associação Brasileira da Indústria de Iluminação) acaba de lançar uma cartilha com orientações gerais sobre o uso de luminárias LED na Iluminação Pública tendo em foco ruas, avenidas, travessas, logradouros, parques e áreas públicas em geral. A publicação tem como objetivo esclarecer alguns pontos determinantes que definem a escolha de um bom produto que garanta aos consumidores, sejam eles compradores do setor público ou particular, que as luminárias LED que estão adquirindo são de qualidade, nela cita que o normalmente o TCC utilizados para iluminação Pública seria entre 4000K e 5000K.

Ainda como parâmetro, a COPEL (conceituada Concessionária de Energia no estado do Paraná) em seu manual de Iluminação Pública demonstra que a temperatura de cor de 3.300 a 5000k, seria branca, a partir disso passa a ser uma iluminação branca azulada.



Assim, questiona-se: Haverá algum impedimento para que os licitantes ofereçam luminária com temperatura de cor a partir de 4.000K? Pois neste caso, a temperatura de cor estaria dentro do espectro de cor branca, nada alteraria o quesito luminotécnico, e por fim acabaria atraindo um maior número de participantes.

O Município de Maricá mantém uma padronização da iluminação pública e, para manter tal padrão, necessita que as luminárias tenham a temperatura de cor de acordo com as especificações previstas no edital. De maneira a não restringir a competitividade dos licitantes, a Secretaria de Iluminação Pública realizou vasta pesquisas de mercado e consultou a

Portaria nº 20/2017 do Inmetro e constatou diversos fornecedores com produtos dentro do solicitado.

II – DA EXIGÊNCIA DE NÍVEL BOLHA

Ainda as especificações das **Luminárias**, solicita-se que um ponto para nivelamento (nível bolha).

Assim questiona-se: Poderia o Órgão justificar tecnicamente a exigência desse ponto de nivelamento ?

O instrumento editalício, nas condições em que foi concebido, garante o atendimento aos Princípios da Isonomia e Competitividade da Licitação, sendo somente possível afirmar porque foi elaborado com ampla pesquisa de preços junto à fornecedores que detém nível de nivelamento em seus produtos.

Ainda neste sentido, o Município de Maricá mantém um padrão de luminárias com este nivelamento, visto que o instrumento possibilita um maior aproveitamento do luminosidade do produto, realizando seu posicionamento conforme o local em que está sendo instalado. Cabe ressaltar que na fase de pesquisa de preços para a elaboração do Termo de Referência, constatamos diversas empresas que apresentam nivelamento, dentre elas podemos informar a Repume, Reeme e Tecnowatt.